



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM**

Depto. de Compras e Licitações

Processo	____ / ____
Fls:	_____
Rúbrica:	_____

<b>PREGÃO PRESENCIAL 002/2020</b> <b>REGIDO PELA LEI 10.520/2002, PELO DECRETO MUNICIPAL 1.616/2017</b> <b>SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI 8.666/93.</b> <b>SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS</b>	
<b>OBJETO</b>	REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO PARCELADA, CONFORME A NECESSIDADE, DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA PELA FARMÁCIA MUNICIPAL E ROTINAS DA UNIDADE DO SAMU.
<b>PREGÃO PRESENCIAL</b> <b>REGISTRO DE PREÇOS</b> <b>SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.</b>	
<b>Data: 17/02/2020</b>	<b>Horário: 08:00 Horas</b>
<b>Local:</b>	Prefeitura Municipal de Vargem/SP, sito à Rua Geraldino de Oliveira, 236, Centro, Vargem/SP. Tel/Fax: (11) 4598-4500 <b>e-mail:</b> <a href="mailto:licitacoes@vargem.sp.gov.br">licitacoes@vargem.sp.gov.br</a>
<b>MIGUEL CARDOSO PINTO NETO</b> Pregoeiro	



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM**

Depto. de Compras e Licitações

Processo	____ / ____
Fls:	_____
Rúbrica:	_____

## **PROCESSO LICITATÓRIO 002/2020 EDITAL 002/2020 PREGÃO PRESENCIAL 002/2020**

### **PREÂMBULO**

O **MUNICÍPIO DE VARGEM/SP**, atendendo requisição do Departamento Municipal de Saúde, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, através do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, a qual será regida pela Lei Federal 10.520/2002, Decreto Municipal 1616 de 03 de Janeiro de 2017, bem como em conformidade com as normas gerais da Lei Federal 8.666/93, demais normas complementares e disposições deste instrumento.

A sessão do Pregão será realizada na sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Geraldino de Oliveira, 236, Centro, Vargem/SP, **AS 08:00 HORAS DO DIA 17 DE FEVEREIRO DE 2020** quando deverão ser entregues os documentos referentes ao Credenciamento dos representantes das empresas interessadas em participar do certame, assim como os envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação.

De acordo com o item 2 da Tabela que integra o Decreto 1.511 de 02 de Fevereiro de 2016, fica estabelecido o valor de R\$ 66,00 (sessenta e seis reais) pela disponibilização de cópia heliográfica deste Edital, cujo valor unitário da cópia é de R\$ 2,00 (dois reais).

### **I – DO OBJETO**

**1.1** O Objeto da Presente Licitação é o Registro de Preços para a aquisição parcelada, conforme a necessidade, de medicamentos para distribuição gratuita pela Farmácia Municipal e rotinas da unidade do SAMU.

**1.2** Integram este Edital os seguintes Anexos:

- 1.2.1** Anexo I – Especificações e Quantidades (Termo de Referência);
- 1.2.2** Anexo II – Modelo de Proposta de Preço;
- 1.2.3** Anexo III – Declaração de não ocorrência de fato impeditivo;
- 1.2.4** Anexo IV – Modelo de Carta de Credenciamento;
- 1.2.5** Anexo V – Declaração do Disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93;
- 1.2.6** Anexo VI - Declaração de Inexistência de Servidor Publico nos quadros da empresa.
- 1.2.7** Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- 1.2.8** Anexo VIII – Minuta do Termo de Contrato;
- 1.2.9** Anexo IX – Termo de Ciência e Notificação;

### **II – DA(S) ÁREA(S) SOLICITANTE(S)**

**2.1** Departamento Municipal de Saúde.

### **III – CONSULTAS E ESCLARECIMENTOS**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM**

Depto. de Compras e Licitações

Processo	____ / ____
Fls:	_____
Rúbrica:	_____

**3.1** Cópia deste Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Vargem/SP e permanecerá afixada no quadro de avisos da Prefeitura, ou, ainda, poderá ser obtida no setor de licitação, no horário compreendido entre às 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00, mediante recolhimento dos valores mencionados no Preâmbulo deste Edital.

**3.2** As empresas e/ou representantes que tiverem interesse em participar do certame obrigam-se a acompanhar as publicações referentes ao processo no Diário Oficial do Estado de "São Paulo", com vista a possíveis alterações e avisos.

## **IV – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**4.1** Poderão participar desta Licitação pessoas jurídicas que possuam objeto social compatível com o licitado, devidamente credenciado, conforme **TÍTULO V** deste Edital.

**4.2** Será vedada a participação das empresas que:

**4.2.1** Possuam em seus quadros servidores ou funcionários da Prefeitura Municipal de Vargem/SP, inclusive na condição de sócio ou dirigente;

**4.2.2** Se encontrem em falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

**4.2.3** Estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda quaisquer que seja a sua forma de constituição;

**4.2.4** Estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública de Vargem suspenso;

**4.2.5** Tenham sido declaradas inidôneas;

**4.2.6** Estrangeiras que não funcionem no país.

**4.3** Não será permitida a participação de pessoa física.

**4.4** O não comparecimento do representante legal da empresa licitante não impedirá que a mesma participe normalmente do certame.

## **V – DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

**5.1** Os representantes das licitantes serão credenciados pelo Pregoeiro e, deverão apresentar procuração através de instrumento público ou particular, **COM FIRMA RECONHECIDA**, que lhes confira poderes para oferecer lances, negociar preços, assinar contratos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

**5.1.1** Para os procuradores, os mesmos deverão apresentar juntamente da procuração, cópia do respectivo Estatuto, Contrato Social ou Registro de Firma Individual no qual conste o nome outorgante, bem como cópia do RG ou equivalente do outorgado.

**5.2** O representante, em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto, Contrato Social ou Registro de Firma Individual, no qual estejam expressos seus poderes, além de cópia de seu RG ou equivalente.

**5.3** Caso não apresente os documentos citados nos subitens 5.1 ou 5.2, a empresa não estará devidamente credenciada, não podendo participar da rodada de lances verbais, bem como não praticar os demais atos pertinentes ao certame, permanecendo neste caso, os preços constantes na proposta escrita.

**5.4** O modelo de Carta de Credenciamento encontra-se no Anexo IV.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM**

Depto. de Compras e Licitações

Processo	____ / ____
Fls:	_____
Rúbrica:	_____

**5.5** Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser entregues **FORA DOS ENVELOPES**, antes da abertura do Certame.

**5.6** Cada credenciado poderá representar uma única licitante.

**5.7** No ato da fase de credenciamento, o representante credenciado declarará que não está impedido de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem fatos impeditivos de sua habilitação.

**5.7.1** A declaração que se refere o subitem 5.7 segue conforme modelo constante do Anexo III.

## **VI – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**6.1** A sessão para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública e dirigida por um Pregoeiro.

**6.2** Aberta a sessão, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados separadamente, em envelopes fechados, com os seguintes dizeres:

**ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE PREÇOS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM/SP**  
**PREGÃO PRESENCIAL 002/2020**  
**ABERTURA DA SESSÃO DIA 17 DE FEVEREIRO DE 2020, ÀS 08:00 HORAS**  
**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**  
**CNPJ**

**ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM/SP**  
**PREGÃO PRESENCIAL 002/2020**  
**ABERTURA DA SESSÃO DIA 17 DE FEVEREIRO DE 2020, ÀS 08:00 HORAS**  
**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**  
**CNPJ**

**6.3** Não será aceita a participação de licitante atrasado, a não ser como ouvinte.

**6.3.1** Será considerada atrasada a licitante que, cujo representante apresentar-se ao local de realização da sessão pública após a abertura do primeiro envelope de Proposta de Preços.

**6.4** Aberto inicialmente os envelopes contendo as Propostas de Preços será feita a sua conferência e posterior rubrica pelos presentes.

**6.5** Os envelopes contendo os Documentos de Habilitação somente serão abertos na forma descrita no item **XI** deste Edital.

## **VII – DA PROPOSTA DE PREÇO**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM**

Depto. de Compras e Licitações

Processo	____ / ____
Fls:	_____
Rúbrica:	_____

**7.1** A Proposta de Preço deverá ser apresentada datilografada ou impressa, em papel timbrado da empresa ou no Modelo Padrão constante do Anexo II deste Edital, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem emendas, rasuras e entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada em todas as suas páginas pelo sócio da empresa ou representante devidamente qualificado, sob pena de desclassificação.

**7.2** A Proposta de Preço deverá conter:

**7.2.1** Preço unitário, total e global do objeto, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, em caso de divergência entre os valores propostos, serão considerados os valores unitários. O preço global da Proposta deverá ser escrito em algarismos e por extenso.

**7.2.2** Os preços unitários deverão ser apresentados com precisão de 03 (três) casas decimais.

**7.2.3** Declaração expressa de que os preços contidos na Proposta incluem todos os custos e despesas, tais como, custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas, lucros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

**7.2.4** Indicação dos dados bancários.

**7.2.5** Indicação do contato do responsável pela relação comercial, contendo nome completo, telefone, e-mail, etc;

**7.2.6** A empresa licitante poderá cotar todos ou quaisquer itens.

**7.2.7** Identificação do prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar de sua apresentação.

**7.3** Não serão consideradas propostas com ofertas de vantagens não previstas neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas das demais licitantes. Para todos os efeitos legais e de direito, serão consideradas nulas e sem nenhum efeito as inserções às propostas não exigidas pelo presente Edital.

**7.4** Serão desclassificadas as Propostas que não atenderem as exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

**7.5** A apresentação da proposta implicará em plena aceitação, por parte do proponente, de todas as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

**7.6** Juntamente da Proposta impressa, que deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa ou conforme modelo padrão constante do Anexo II deste Edital, a licitante deverá apresentar a sua proposta digitalizada, gravada em um CD-R ou PenDrive, porém está tem de seguir rigorosamente o modelo padrão de proposta digitalizada disponibilizada pela Comissão de Licitação.

**7.6.1** A proposta digitalizada, que tem de seguir rigorosamente o modelo padrão disponibilizado pela Comissão de Licitações, trata-se de uma planilha de Excel onde serão lançados os valores de cada licitante, que posteriormente será lançada no software próprio da Prefeitura Municipal de Vargem/SP para fins de agilização da apuração de lances, sendo que a mesma deverá ser gravada em um CD-R ou PenDrive. A licitante deverá entregar o CD-R ou PenDrive dentro do envelope de Proposta de Preços.

## **VIII – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM**

Depto. de Compras e Licitações

Processo	_____ / _____
Fls:	_____
Rúbrica:	_____

**8.1** Os Documentos exigidos para Habilitação deverão estar contidos no Envelope 02, na sua forma original, por qualquer processo de copia autenticado por Cartório competente, ou ainda, autenticados pelo Pregoeiro, quando da abertura do Envelope 02, mediante apresentação e conferência dos originais. Os Documentos de habilitação são os abaixo discriminados:

**8.2** Para comprovação da **Habilitação Jurídica:**

**8.2.1** Registro Comercial, no caso de empresa individual;

**8.2.2** Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedade comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhadas de documentos de eleições de seus administradores;

**8.2.3** Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedade civis, acompanhada da prova de diretoria em exercício;

**8.2.4** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**8.3** Para a comprovação da **Regularidade Fiscal:**

**8.3.1** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

**8.3.2** Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, mediante apresentação da Certidão Conjunta de débitos relativos a tributos federais e a Dívida Ativa da União, Certidão Negativa ou Positiva com efeitos Negativos;

**8.3.3** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Tributos Estaduais, do domicílio ou da sede da proponente;

**8.3.4** Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Municipais (Mobiliários), expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou da sede da proponente;

**8.3.5** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos pela lei;

**8.4** Da prova de Inexistência de **Débitos Trabalhistas:**

**8.4.1** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

**8.5** Para a prova da qualificação **Econômica – Financeira:**

**8.5.1** Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da Pessoa Jurídica, com data de expedição limitada a 60 (sessenta) dias;

**8.6** Para o cumprimento do disposto no inciso **XXXIII do art. 7º da Constituição Federal:**

**8.6.1** Declaração, sob as penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menor de 18 (dezoito) anos, em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda em qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme o modelo constante do **Anexo V**.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM**

Depto. de Compras e Licitações

Processo	____ / ____
Fls:	_____
Rúbrica:	_____

## **8.7 Demais documentos:**

**8.7.1** Declaração de que não possui em seus quadros, servidores ou funcionários da Prefeitura Municipal de Vargem/SP, inclusive na condição de sócio ou dirigente, conforme modelo constante do **Anexo VI**.

**8.8** Os Documentos que já forem apresentados no credenciamento não precisam ser apresentados novamente no Envelope 02 Documentos de Habilitação.

## **IX – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

**9.1** O Pregoeiro procederá a abertura primeiramente dos Envelopes que contêm as Propostas de Preços, avaliando o cumprimento das condições exigidas no Edital.

**9.2** O Pregoeiro classificará o autor da proposta de **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM** e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até **10% (dez por cento)** à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

**9.3** Se não houver, no mínimo 03 (três) propostas nas condições definidas no subitem 9.2, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

**9.4** Caso duas ou mais propostas fiquem empatadas, será realizado sorteio público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

**9.5** A Licitante que desistir de sua proposta escrita está sujeita às sanções administrativas previstas neste Edital.

## **X – DOS LANCES VERBAIS**

**10.1** Iniciada a etapa de lances o uso de aparelhos celulares será restrito, salvo quando previamente autorizado pelo Pregoeiro.

**10.2** As licitantes classificadas terão a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, com valores distintos e decrescentes, a partir da proposta comercial classificada de maior valor e os demais lances, em ordem decrescente de valor.

**10.2.1** O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescentes de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

**10.2.2** A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

**10.3** O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

**10.4** Após a negociação se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

**10.5** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades legais e às sanções administrativas previstas neste Edital.

**10.6** Casos não se realizem lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM**

Depto. de Compras e Licitações

Processo	____ / ____
Fls:	_____
Rúbrica:	_____

## **XI – DO JULGAMENTO**

**11.1** O critério de julgamento será exclusivamente o de **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, para os itens licitados.

**11.2** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

**11.2.1** Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do Edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

**11.3** Constatada e registrada a oferta de menor preço, será identificada se a mesma é de autoria de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.

**11.3.1** Caso a oferta de menor preço válida seja de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, será aberto o Envelope contendo os Documentos de Habilitação do licitante que a tiver formulado, para a confirmação de suas condições de habilitação.

**11.3.2** Caso a oferta de menor preço válida não seja de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, o Pregoeiro verificará se alguma Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte encontra-se com o preço em até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço ofertado, para que a mesma tenha a oportunidade de dar um novo lance inferior ao melhor preço em até 05 (cinco) minutos, conforme os dispostos no § 2º do art. 44 e o § 3º do art. 45 da Lei Complementar 123/2006.

**11.4** Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o Envelope contendo os Documentos de Habilitação do licitante que a tiver formulado, para a confirmação de suas condições de habilitação, somente ao término de julgamento de todos os itens licitados.

**11.4.1** Caso a licitante declarada vencedora seja uma Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte, a mesma terá 05 (cinco) dias úteis, prorrogados por igual período a critério da administração, para regularizar pendências **FISCAIS**, caso esta apresente alguma restrição, conforme o disposto nos artigos 42 e 43 da Lei Complementar 123/2006.

**11.4.1.1** Caso a Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte que se beneficiar no disposto no subitem 11.4.1 não o fizer dentro do prazo estipulado no mesmo subitem, será convocada a segunda licitante melhor classificada para a verificação de suas condições de habilitação, e assim sucessivamente até que aconteça a habilitação de uma das licitantes.

**11.5** Constatado o atendimento pleno as exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

**11.6** Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender as exigências editalícias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação da habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as exigências editalícias, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

**11.7** Apurada a melhor proposta que atenda ao Edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM**

Depto. de Compras e Licitações

Processo	____ / ____
Fls:	_____
Rúbrica:	_____

**11.8** Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes.

**11.9** Decididos os recursos ou transcorridos os prazos para a sua interposição relativamente ao Pregão, o Pregoeiro devolverá aos Licitantes, julgados desclassificados no certame, os Envelopes contendo os Documentos de Habilitação inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da Licitação.

## **XII – DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

**12.1** Impugnações aos termos do presente Edital poderão ser interpostas por qualquer cidadão, protocolizadas na sede da Prefeitura Municipal de Vargem/SP, sito à Rua Geraldino de Oliveira, 236, Centro, Vargem/SP, em até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis.

**12.2** Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes;

**12.2.1** Não será aceito pedido de impugnação ao Edital via postal, e-mail ou fax, sendo que os interessados em impugnar o Edital, deverão fazê-lo somente na sede da Prefeitura Municipal de Vargem/SP, dentro do prazo disposto no item 3.3 deste Edital.

**12.2.2** A decisão será enviada ao impugnante via e-mail, e será divulgada para todos os interessados.

**12.3** Acolhida a impugnação contra o Edital, será designada nova data para a realização do certame, dando conhecimento aos interessados.

## **XIII – DOS RECURSOS**

**13.1** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação de razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para a apresentação de contra razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**13.2** A falta de manifestação imediata e motivada da Licitante de recorrer importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da Licitação ao vencedor.

**13.3** O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.

**13.4** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**13.5** Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação à Licitante vencedora.

**13.6** Os autos do procedimento permanecerão com vistas franqueadas aos interessados, no Setor de Compras e Licitações, sito na sede da Prefeitura Municipal de Vargem/SP, à Rua Geraldino de Oliveira, 236, Centro, Vargem/SP.

## **XIV – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

**14.1** Inexistindo manifestação recursal, será adjudicado o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM**

Depto. de Compras e Licitações

Processo	____ / ____
Fls:	_____
Rúbrica:	_____

**14.2** Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará a adjudicação e determinará a contratação, no prazo previsto neste Edital.

## **XV – DA ENTREGA**

**15.1** Os produtos deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento, diretamente no Departamento Municipal de Saúde, sito à Rua Vicente Pedro da Silva, nº 50, Centro, Vargem SP.

## **XVI – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**16.1** Após o recebimento dos materiais, o processo será instruído com a respectiva Nota Fiscal devidamente certificada pelo setor competente ou documento equivalente com registro de despesas devidamente liquidada, observando-se ainda o cumprimento integral das disposições contidas neste Edital.

**16.2** O Departamento Municipal da Finanças efetuará o pagamento em até 28 (vinte e oito) dias, contados da data de emissão da Nota Fiscal e da liquidação da despesa.

## **XVII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**17.1** As despesas decorrentes da presente contratação, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

<b>Órgão</b>	<b>Poder Executivo</b>
07	Departamento de Saúde e Saneamento
01	Saúde e Saneamento
10.301.0024.2.023	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.30	Material de Consumo
213	Fichas
01;	Fontes de Recurso

<b>Órgão</b>	<b>Poder Executivo</b>
07	Departamento de Saúde e Saneamento
01	Saúde e Saneamento
10.301.0024.2.072	Assistência Farmacêutica
3.3.90.30	Material de Consumo
235; 236; 465	Fichas
01;	Fontes de Recurso

<b>Órgão</b>	<b>Poder Executivo</b>
07	Departamento de Saúde e Saneamento
04	SAMU
10.301.0027.2.036	Manutenção do SAMU
3.3.90.30	Material de Consumo
262; 265;	Fichas
01; 05	Fontes de Recurso

## **XVIII – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM**

Depto. de Compras e Licitações

Processo	____ / ____
Fls:	_____
Rúbrica:	_____

**18.1** Pelo descumprimento total ou parcial das condições contratuais, a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, além da responsabilização civil e penal cabíveis, sem prejuízo as demais sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal 8.666/93.

**18.1.1** Multa de mora de 1% (hum por cento) por dia de atraso na entrega do objeto deste contrato, até o 30º (trigésimo) dia de atraso sobre o valor do objeto não executado;

**18.1.2** Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do objeto pela inexecução parcial ou total, quando o atraso for superior a 30 (trinta) dias, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente;

**18.1.3** Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global do contrato, no caso da adjudicatária, desistir do mesmo ou causar sua rescisão, ou ainda quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

**18.1.4** Suspensão do direito de participar de licitações no Município de Vargem/SP, pelo prazo de até 02 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Vargem/SP pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

**18.1.5** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior;

**18.1.6** Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.

**18.1.7** Caso seja constatado que o serviço que foi executado pela contratada não apresente as condições exigidas no termo de referencia, caberá a substituição do mesmo no prazo de 05 (cinco) dias e aplicação de multa prevista no subitem 18.1.1

**18.1.8** Multa de 5% sobre o valor total do contrato por descumprimento de quaisquer obrigações decorrentes do ajuste que não estejam previstos nos subitens acima.

**18.1.9** O montante da multa poderá a critério do Município ser cobrado de imediato ou compensado com valores de pagamentos devido a empresa contratada, respeitado, previamente, o direito de defesa.

**18.1.10** As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a de outra.

**18.1.11** Garantido o contraditório e a ampla defesa, o prazo para pagamento de multa será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao processo judicial de execução.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM**

Depto. de Compras e Licitações

Processo	____ / ____
Fls:	_____
Rúbrica:	_____

**18.1.12** As penalidades previstas nesta clausula tem caráter de sanção administrativa, conseqüentemente a sua aplicação não exige a contratada de reparar os prejuízos que seu ato venha a acarretar ao Município.

## **XIX – DA CONTRATAÇÃO**

**19.1** A Contratação decorrente da presente Licitação ficará subordinado às normas da Lei 8.666/93 e suas alterações e, após a assinatura da Ata de Registro de Preços, cuja minuta encontra-se no Anexo VII deste Edital, será instrumentalizada por intermédio de Contrato decorrentes desta mesma Ata, cuja minuta encontra-se no Anexo VIII.

**19.2** Os Contratos serão decorrentes da Ata de Registro de Preços, onde a mesma será formalizada com os licitantes classificados em primeiro lugar, sendo uma Ata contendo todos os preços registrados e todos os licitantes detentores do registro de menor preço para o objeto licitado;

**19.2.1** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, que não será superior a 12 (doze) meses, o Município de Vargem/SP não será obrigado a firmar as contratações que delas poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro de preços a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**19.2.2** As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizadas apenas quando da sua necessidade, onde o detentor do registro será convocado novamente, no momento em que isto ocorrer, para assinatura do Contrato;

**19.2.2.1** O prazo para a assinatura do contrato, quando ocorrer, será de 02 (dois) dias úteis contados da notificação à Contratada, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso, desde ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de Vargem/SP;

**19.2.2.2** Para efeito de assinatura do Contrato, a Contratada deverá apresentar as comprovações dos subitens 5.1 e 5.2.

**19.2.3** A Ata de Registro de Preço será assinada ao término do julgamento dos preços, desde que nenhuma licitante interponha recurso, ou depois de julgados os interpostos;

**19.2.3.1** Caso não exista recurso, ou após julgados os interpostos, a Ata de Registro de Preços será assinada, devendo o representante credenciado estar munido de procuração ao documento equivalente declarando que o mesmo possui poderes para tal. Será concedido o prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogada por igual período a critério da Administração, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, que será na sede da Prefeitura Municipal de Vargem/SP.

**19.3** Quando da assinatura do Contrato, cuja minuta encontra-se no Anexo VIII, o Município de Vargem poderá realizar novas cotações de mercado a fim de comprovar se os preços vigentes ainda estão de acordo com os praticados no mercado;

**19.4** O Contrato decorrente da Ata de Registro de Preços, poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, de acordo com o artigo 57 de Lei 8.666/93.

**19.5** Para a execução do contrato, a Prefeitura Municipal de Vargem/SP não permitirá a subcontratação dos serviços;

**19.6** Os reajustes dos preços do contrato, com majoração ou redução de valores ocorrem mediante oscilação de mercado, com comprovação através de atos governamentais ou de entidades representantes da classe. Para se praticar tais reajustes no contrato, torna-se



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM**

Depto. de Compras e Licitações

Processo	____ / ____
Fls:	_____
Rúbrica:	_____

necessária a comprovação através de documentos fiscais que demonstrem ter havido aumento para que estes sejam repassados ao Município e exigirão detida análise econômica para avaliação de eventual desequilíbrio econômico e financeiro do contrato. Sem esta comprovação, fica terminantemente descartada a hipótese de reajuste de preços no contrato.

**19.6.1** As Propostas bem como o prazo para se praticar reajuste no contrato, será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias. Será considerado inválido o pedido de reajuste que desconsiderar o prazo, e cada pedido de reajuste, se houver, deverá ter intervalo mínimo deste mesmo prazo.

### **XX – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**20.1** Este Edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

**20.2** Serão dadas vista aos proponentes interessados tanto das Propostas de Preços como dos Documentos de Habilitação apresentados no certame.

**20.3** É facultado ao Pregoeiro ou a Autoridade Superior, em qualquer fase do julgamento, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

**20.4** É vedado ao licitante retirar sua Proposta ou parte dela depois de aberta a sessão do Pregão.

**20.5** O Objeto da presente Licitação poderá sofrer acréscimos conforme previsto no §1º do artigo 65 da Lei 8.666/93.

**20.6** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia de início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Vargem/SP.

**20.7** É vedado à CONTRATADA subcontratar total ou parcialmente o fornecimento.

**20.8** A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

**20.9** O Pregoeiro, por interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**20.10** Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pelo Pregoeiro, através do e-mail [licitacoes@vargem.sp.gov.br](mailto:licitacoes@vargem.sp.gov.br) / [compras@vargem.sp.gov.br](mailto:compras@vargem.sp.gov.br), ou pelo telefone **(11) 4598-4500**.

**20.11** Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e em seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito, ao Pregoeiro, no endereço Rua Geraldino de Oliveira, 236, Centro, Vargem/SP, em até 02 (dois) dias úteis que anteceder a data de abertura do certame.

**20.12** Os casos omissos aplicam-se às disposições constantes das Leis 10.520/02 e 8.666/93, e no Decreto Municipal 1616 de 03 de Janeiro de 2017.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM**

Depto. de Compras e Licitações

Processo	___ / ___
Fls:	_____
Rúbrica:	_____

**VARGEM/SP, 24 DE JANEIRO DE 2020.**

**SILAS MARQUES DA ROSA**

Prefeito Municipal



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM**

Depto. de Compras e Licitações

Processo	____/____
Fls:	_____
Rúbrica:	_____

## **ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADES**

### **TERMO DE REFERÊNCIA**

**PROCESSO LICITATÓRIO 002/2020**  
**EDITAL 002/2020**  
**PREGÃO PRESENCIAL 002/2020**

**REF:** REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO PARCELADA, CONFORME A NECESSIDADE, DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA PELA FARMÁCIA MUNICIPAL E ROTINAS DA UNIDADE DO SAMU.

<b>ITEM</b>	<b>QUANT.</b>	<b>OBJETO</b>	<b>V. UNIT.</b>	<b>V. TOTAL</b>
01	20	Acetato de Retinol 10.000 UI + 25 mg de Aminoácidos + 5 mg de Metionina + 5 mg de Cloranfenicol/g - bisnaga c/ 3,5 grs.		
02	600	Acetato de Retinol 50.000UI + Colecalciferol 10.000 UI - Suspensão Oral - Frasco com 10 ml		
03	2000	Acetilcisteína 20mg/ml - Frasco com 120 ml		
04	2000	Acetilcisteína 40mg/ml - Frasco com 120 ml		
05	10000	Aciclovir 200mg - comprimido		
06	70000	Ácido acetilsalicílico 100mg - Comprimido		
07	1000	Ácido Ascórbico 500mg/5ml - Ampola com 5ml		
08	20000	Ácido Fólico 5 mg - Comprimido		
09	10	Ácido Fosfórico 37% - 2,5ml		
10	400	Ácido Valproico (Valproato sódico) 50 mg/ml-Xarope-Frasco com 100ml		
11	15000	Ácido Valproico 250 mg (Valproato Sódico) - Comprimido		
12	300	Ácidos Graxos Essenciais com Vit. A e Vit. E - Frasco com 100ml		
13	100	Adenosina 6mg / 2ml - Ampola com 2ml		
14	330	Adrenalina (Epinefrina) 1 mg/ml - Ampola com 1 ml		
15	10000	Água Destilada para Injeção - Ampola com 10 ml		
16	50	Água destilada para injeção estéril - Sistema Fechado - Frasco com 1000 ml		
17	100	Água destilada para injeção estéril - Sistema Fechado - Frasco com 250 ml		
18	1500	Albendazol 40 mg/ml - Suspensão Oral - Frasco com 10 ml		
19	2000	Albendazol 400mg - comprimido		
20	40000	Alopurinol 100mg - Comprimido		
21	2000	Ambroxol 3mg/ml - Xarope-Frasco com 100ml		
22	2000	Ambroxol 6mg/ml - Xarope-Frasco com 100ml		
23	100	Aminofilina 240 mg/ml - Ampola com 10 ml		
24	10000	Amiodarona 200 mg - Comprimido		
25	100	Amiodarona 50 mg/ml - Ampola com 3 ml		
26	100000	Amitriptilina Cloridrato 25 mg - Comprimido		
27	500	Amoxicilina + Clavulanato de Potássio 250mg+ 62,5 mg/5ml - Frasco com 75ml		
28	1000	Amoxicilina 50 mg/ml - Suspensão Oral - Frasco com 150 ml		
29	40000	Amoxicilina 500 mg - Cápsula		
30	10	Anestésico Tópico Gel - Benzocaína 200mg/G, sabor tutti-frutti		
31	80000	Anlodipino Besilato 5 mg - Comprimido		
32	100	Atropina Sulfato 0,25mg/ml - Ampola com 1 ml		
33	800	Azitromicina 200 mg/5ml - Pó para Suspensão Oral		
34	16000	Azitromicina 500 mg - Comprimido		
35	1500	Benzilpenicilina Benzatina 1.200.000 UI - Frasco Ampola		
36	100	Bicarbonato de Sódio 8,4% - Sistema Fechado - Frasco com 250 ml		
37	100	Bicarbonato de Sódio 8,4% - Solução Injetável - Ampola com 10 ml		
38	10000	Biperideno 2 mg - Comprimido		
39	100	Biperideno 5 mg/ml - Ampola com 1 ml		
40	3000	Bromoprida 5mg/ml - Ampola com 2 ml		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

Processo	____ / ____
Fls:	_____
Rúbrica:	_____

41	20000	Butilscopolamina (Hioscina) 10mg + 250mg Dipirona Sodica - Comprimido		
42	2000	Butilscopolamina (Hioscina) 20mg/ml - Ampola com 1ml		
43	2500	Butilscopolamina (Hioscina) 4mg/ml + 500mg Dipirona injetável - Ampola com 5ml		
44	2000	Captopril 25 mg - comprimido		
45	48000	Carbamazepina 200 mg - Comprimido		
46	45000	Carbonato de Cálcio 500 mg associado c/ Vitamina D3 (colecalfiferol) 400 UI - Comprimido		
47	17000	Carbonato de Lítio 300 mg - Comprimido		
48	20000	Carvedilol 3,125 mg - Comprimido		
49	55000	Carvedilol 6,25 mg - Comprimido		
50	50000	Carvedilol 12,5 mg - Comprimido		
51	50000	Carvedilol 25 mg - Comprimido		
52	700	Cefalexina Sódica 250 mg/5ml - Frasco		
53	25000	Cefalexina Sódica 500 mg - Cápsula		
54	500	Ceftriaxona Sódica 1 g - Uso Endovenoso e Intramuscular - Frasco Ampola		
55	2000	Cetoprofeno 100 mg - Uso Intravenoso - Ampola com 2 ml		
56	4000	Cetoprofeno 50 mg - Uso intramuscular - Frasco Ampola		
57	20000	Ciclobenzaprina 10mg - Comprimido		
58	20000	Ciclobenzaprina 5mg - Comprimido		
59	20000	Cinarizina 75mg - Comprimido		
60	25000	Ciprofloxacino Cloridrato 500 mg - Comprimido		
61	28000	Clomipramina 25 mg - Comprimido		
62	70000	Clonazepam 2 mg - Comprimido		
63	15000	Clopidogrel 75 mg - Comprimido		
64	200	Cloreto de Potássio 19,1% - Solução Injetável - Ampola com 10ml		
65	25000	Cloreto de Sódio 0,9% - Solução Injetável - Ampola com 10ml		
66	2000	Cloreto de Sódio 0,9% - Solução Injetável - Frasco com 1000ml		
67	6000	Cloreto de Sódio 0,9% - Solução Injetável - Frasco com 100ml		
68	500	Cloreto de Sódio 0,9% - Solução Injetável - Frasco com 250ml		
69	4000	Cloreto de Sódio 0,9% - Solução Injetável - Frasco com 500ml		
70	10	Cloreto de Suxametônio 100mg - solução injetável - Frasco Ampola		
71	110	Cloridrato de Difenidramina 50mg/ml - ampola 1ml		
72	100	Cloridrato de esmolol 10mg/ml - Ampola com 10ml		
73	2000	Cloridrato de Hidroxizina 2mg/ml - Frasco com 120 ml		
74	1000	Cloridrato de lidocaina a 30mg/ml com hemitartrato de norepinefrina 0,04mg/ml - Tubete com 1,8ml		
75	10000	Cloridrato de Oxibutinina 5mg - comprimido		
76	100	Cloridrato de tetracaína 1% + Cloridrato de fenilefrina 0,1% - Solução Oftalmológica - Frasco com 10ml		
77	100	Cloridrato de Tiamina 100mg/ml - ampola 1ml		
78	10000	Cloridrato de Tiamina 300mg - Comprimido		
79	20000	Clorpromazina 100 mg - Comprimido		
80	11000	Clorpromazina 25 mg - Comprimido		
81	100	Clorpromazina 5 mg/ml - Solução Injetável - Ampola com 5 ml		
82	500	Colagenase 0,6U/g + cloranfenicol 0,01 g/g - bisnaga 30grs		
83	30000	Complexo B (Polivitaminico) - contendo: Cloridrato de Tiamina (vitamina B1), Riboflavina (Vitamina B2), Cloridrato de Pirodoxina (Vitamina B6), Nicotinamida (Vitamina PP), Pantotenato de Calcio (Vit. B5) - Drágeas		
84	4000	Complexo B (Polivitaminico)Cloridrato de Tiamina (vitamina B1) 8 mg, Riboflavina 5 Fosfato Sodio (Vitamina B2) 2 mg, Cloridrato de Pirodoxina (Vitamina B6) 4 mg, Nicotinamida (Vitamina PP) 40 mg e D-Pantenol (Pro-Vitamina B5) 6 mg - Ampola com 2 ml		
85	1500	Deltametrina 0,2mg/ml - Frasco com 100ml		
86	100	Deslanosideo (Desacetil lanatosideo C) 0,4mg/ml - Ampola com 2ml		
87	1000	Dexametasona 1 mg/ml - Elixir - Frasco com 100ml		
88	2000	Dexametasona 1mg/g- Bisnaga c/ 10grs		
89	4000	Dexametasona 4 mg/ml - Ampola com 2,5 ml		
90	2000	Dexclorfeniramina Maleato 0,4 mg/ml - Xarope - Frasco com 100ml		
91	30000	Diazepam 10 mg - Comprimido		
92	200	Diazepam 5 mg/ml - Ampola com 2 ml		
93	1500	Diclofenaco Sódico 25 mg/ml - Ampola com 3 ml		
94	30000	Diclofenaco Sódico 50 mg - Comprimido		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

Processo	____ / ____
Fls:	_____
Rúbrica:	_____

95	5000	Digoxina 0,25 mg - Comprimido		
96	5000	Dimenidrato 30mg+ cloridrato de piridoxina 50mg + glicose 1000mg + frutose 1000mg-Endovenoso-Ampola com 10ml		
97	800	Dimenidrinato 50mg/ml+ Vitamina B6 (Piridoxina) 50mg/ml - Intramuscular - Ampola com 1 ml		
98	4000	Dipirona Sódica 500 mg/ml - Ampola com 2 ml		
99	6000	Dipirona Sódica 500 mg/ml - Frasco com 10ml		
100	100	Dobutamina Cloridrato 12,5 mg/ml - Ampola com 20 ml		
101	100	Dopamina 5 mg/ml - Ampola com 10 ml		
102	20000	Doxazosina 2mg - comprimido		
103	500	Enoxaparina Sódica 40 mg/0,4 ml - Subcutâneo - Seringa Preenchida		
104	15000	Escitalopram 10mg - Comprimido		
105	30000	Espironolactona 25 mg - Comprimido		
106	300	Estradiol Valerato 5mg + Noretisterona Enantato 50 mg injetável - Ampola com 1 ml		
107	100	Etomidato 20mg - Ampola com 10ml		
108	24000	Fenitoína Sódica 100 mg - Comprimido		
109	100	Fenitoína Sódica 50 mg/ml - Ampola com 5 ml		
110	20000	Fenobarbital Sódico 100 mg - Comprimido		
111	100	Fenobarbital Sódico 100 mg/ml- Ampola com 2 ml		
112	300	Fenoterol, Bromidrato 0,5% - solução p/ nebulização - Frasco com 20 ml		
113	100	Fentanila Citrato 0,05 mg/ml - Ampola com 10 ml		
114	100	Fentanila Citrato 0,05 mg/ml - Ampola com 2 ml		
115	10000	Finasterida 5mg - comprimido		
116	2000	Fluconazol 150 mg - Cápsula		
117	100	Flumazenil 0,1 mg/ml - Ampola com 5 ml		
118	10	Flúor em Gel Neutro		
119	70000	Fluoxetina 20 mg - Cápsula		
120	600	Furosemida 10 mg/ml - Ampola com 2 ml		
121	30000	Furosemida 40 mg - Comprimido		
122	100	Gliconato de Cálcio 10% - Solução Injetável - Ampola com 10 ml		
123	300	Glicose 25% - Ampola com 10 ml		
124	300	Glicose 50% - Ampola com 10 ml		
125	12000	Glimepirida 2mg - Comprimido		
126	100	Glucagon - Solução Injetável - 1 ui/ml - (Pó liofilizado e diluente para solução injetável) - 1 frasco-ampola de vidro com pó liofilizado estéril + 1 seringa estéril com agulha, descartável e preenchido com diluente para reconstituição e administração.		
127	600	Haloperidol 2mg/ml - Frasco com 20ml		
128	14000	Haloperidol 5 mg - Comprimido		
129	300	Haloperidol 5 mg/ml - Ampola com 1 ml		
130	600	Haloperidol Decanoato 50 mg/ml - Ampola com 1 ml		
131	100	Heparina Sódica 5.000 UI/ml - Frasco Ampola com 5 ml		
132	100	Heparina Sódica 5000 UI - Ampola com 0,25 ml		
133	1000	Hidrocortisona 100 mg Succinato sódico - Frasco Ampola		
134	10	Hidrocortisona 10mg + Sulfato de neomicina 5mg + Sulfato de Polimixina B 10.000 ui - Frasco com 10ml		
135	1200	Hidrocortisona 500 mg Succinato sódico - Frasco Ampola		
136	400	Hidróxido de Alumínio 62mg/ml Suspensão Oral - Frasco com 150ml		
137	1	Hidróxido de CALCIO P.A.		
138	30000	Ibuprofeno 300mg - Comprimido		
139	5000	Ibuprofeno 50mg/ml - Frasco com 30ml		
140	25000	Imipramina Cloridrato 25 mg - Comprimido		
141	350	Ipratrópio Brometo 0,25 mg/ml - solução para inalação - Frasco com 20ml		
142	2000	Ivermectina 6mg - Comprimido		
143	90000	Levotiroxina Sódica 25 mcg - Comprimido		
144	90000	Levotiroxina Sódica 50 mcg - Comprimido		
145	100	Lidocaína 2% - Geleia - Bisnaga c/30grs		
146	200	Lidocaína 2% - Sem Vasoconstritor - Frasco Ampola com 20ml		
147	100	Lidocaína 2% associado c/ Epinefrina - Frasco Ampola com 20 ml		
148	26000	Loratadina 10mg - Comprimido		
149	2000	Loratadina 1mg/ml - Frasco com 100ml		
150	800	Medroxiprogesterona Acetato 150mg/ml - Ampola com 1 ml		
151	12000	Metildopa 250 mg - Comprimido		
152	5000	Metoclopramida Cloridrato 10 mg - Comprimido		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

Processo	____ / ____
Fls:	_____
Rúbrica:	_____

153	300	Metoclopramida Cloridrato 4mg/ml - Frasco com 10ml		
154	3000	Metoclopramida Cloridrato 5 mg/ml - solução injetável - Ampola com 2 ml		
155	600	Metronidazol 100mg/g - Bisnaga c/ 50g		
156	10000	Metronidazol 250mg - Comprimido		
157	500	Metronidazol 40mg/ml - Solução oral - Frasco com 60ml		
158	100	Midazolam 5 mg/ml - solução injetável - Ampola com 10 ml		
159	100	Midazolam 5 mg/ml - solução injetável - Ampola com 3 ml		
160	30000	Mononitrato de isossorbida 20 mg - Comprimido		
161	200	Mononitrato de isossorbida 5 mg - Comprimido sublingual		
162	100	Morfina Sulfato 1mg/ml - Ampola com 1ml		
163	100	Naloxona Cloridrato 0,4mg/ml - Ampola com 1 ml		
164	2400	Neomicina 5 mg/g + Bacitracina 250 UI/g - Bisnaga c/ 10 ou 15grs		
165	48000	Nifedipina 20 mg - Comprimido		
166	20000	Nimesulida 100mg - Comprimido		
167	200	Nistatina 100.000 UI/ml - Suspensão Oral - Frasco com 50 ml		
168	2000	Nistatina Creme Vaginal 25.000 UI/g - bisnaga c/ 60 grs		
169	600	Nitrato de miconazol 20mg/g - Bisnaga c/ 80g		
170	4000	Nitrazepam 5mg - Comprimido		
171	100	Nitroglicerina 50mg - Ampola com 10ml		
172	100	Nitroprusseto de sódio 25mg/ml - Ampola com 2 ml		
173	100	Norepinefrina Bitartarato 1mg/ml - Ampola com 4 ml		
174	4000	Nortriptilina Cloridrato 25 mg - Cápsula		
175	200	Ocitocina 5UI/ml - ampola com 1ml		
176	500	Óleo Mineral Purificado - Frasco com 100ml		
177	160000	Omeprazol 20mg - Cápsula - obs. Cartela com 14 cáps ou cx com 28 cáps (não será aceito frasco com 56 cáps)		
178	250	Omeprazol 40mg - Frasco Ampola c/ diluente		
179	100	Pancuronio 4mg - Ampola com 2ml		
180	25000	Paracetamol 200mg/ml - Frasco com 10ml		
181	20	Pasta Profilática		
182	100	Petidina 50mg/ml - Ampola com 2ml		
183	1500	Polvitaminico (Vit.A+Vit.D3+Vit.B1+Vit.B2+Vit.C e Nicotinamida) - Frasco com 30ml		
184	2500	Prednisolona Fosfato Sódico 3 mg/ml - Solução Oral - Frasco com 60 ml		
185	25000	Prednisona 20 mg - Comprimido		
186	20000	Prednisona 5mg - Comprimido		
187	13000	Prometazina Cloridrato 25 mg - Comprimido		
188	600	Prometazina Cloridrato 25mg/ml - Ampola com 2 ml		
189	12000	Propranolol 40mg - Comprimido		
190	50	Protetor Solar FPS 50 - Frasco com 200ML		
191	1200	Ranitidina Cloridrato 25mg/ml - Ampola com 2 ml		
192	1100	Sais para Reidratação Oral (NaCl 3,5 g;KCL 1,5 g; Citrato Sódio*2H2O 2,9g; Glicose 20 g) - Envelope c/ 27,9 g		
193	2000	Secnidazol 1gr - Comprimido		
194	90000	Sertralina 50 mg - Comprimido		
195	1500	Simeticona 75 mg/ml - Suspensão Oral - Frasco com 10 ml		
196	200	Solução Ringer <b>COM Lactato de Sódio</b> - Sistema Fechado - Frasco com 500 ml		
197	100	Solução Ringer <b>SEM Lactato de Sódio</b> - Sistema Fechado - Frasco com 500 ml		
198	100	Soro Glicosado 5% - Sistema Fechado - Frasco contendo 250 ml		
199	100	Succinato sódico de metilprednisolona 125mg - Frasco		
200	300	Sulfadiazina de Prata 1% - Bisnaga c / 30 grs		
201	300	Sulfametaxazol 200mg + Trimetoprina 40mg - Frasco de 100ml		
202	10000	Sulfametaxazol 400mg + Trimetoprina 80mg - Comprimido		
203	200	Sulfato de magnésio 10% - Ampola com 10ml		
204	200	Sulfato de magnésio 50% - Ampola com 10ml		
205	1000	Sulfato Ferroso 125mg/ml (equivalente a 25mg de ferro elementar) - Frasco com 30 ml		
206	15000	Sulfato Ferroso Equivalente a 40 mg de Ferro Elementar - Comprimido		
207	100	Terbutalina 0,5 mg/ml - Ampola com 1 ml		
208	2500	Tramadol 50 mg/ml - Ampola com 2 ml		
209	100	Vitamina K (Fitomenadiona) 10mg/ml - Ampola com 1 ml		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM**

Depto. de Compras e Licitações

Processo	____ / ____
Fls:	_____
Rúbrica:	_____

**VARGEM/SP, 24 DE JANEIRO DE 2020.**

**SILAS MARQUES DA ROSA**

Prefeito Municipal



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM**

Depto. de Compras e Licitações

Processo	____ / ____
Fls:	_____
Rúbrica:	_____

## **ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO**

Razão Social; CNPJ.

**PROCESSO LICITATÓRIO 002/2020**  
**EDITAL 002/2020**  
**PREGÃO PRESENCIAL 002/2020**

**VARGEM/SP, DE DE 2020.**

Prezados Senhores:

Atendendo ao Processo Licitatório 002/2020, ao Edital 002/2020 e ao Pregão Presencial 002/2020, apresentamos nossa Proposta Comercial conforme abaixo alinhado:

ITEM	QUANT.	OBJETO	V. UNIT.	V. TOTAL

### **I – DO OBJETO**

Descrição do objeto da presente licitação, conforme relacionado no Anexo I deste Edital, em conformidade com as especificações, marcas, modelos e demais descrições detalhadas que se façam necessários ao bom entendimento do produto ofertado.

Valor em moeda corrente nacional, por item, total e global, em algarismos, sendo que o valor global deve constar também por extenso, apurado à data de sua apresentação.

### **II – DA VALIDADE DA PROPOSTA**

(Conforme item 7.2.7 do Edital);

### **III – DO PRAZO DE PAGAMENTO**

(Conforme item 16.2.3 do Edital);

### **IV – DA ENTREGA E/OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

(Conforme item 15 do Edital);

### **V – DA ACEITAÇÃO DO EDITAL**

Declaro aceitar todas as condições expressas no Edital 002/2020, referente ao Processo Licitatório 002/2020 e Pregão Presencial 002/2020, inclusive as condições expostas na Minuta de Contrato, bem como as conformidades da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas.

Local e Data.

Assinatura com nome do responsável.

Razão Sória.

CNPJ.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM**

Depto. de Compras e Licitações

Processo	____ / ____
Fls:	_____
Rúbrica:	_____

**ANEXO III - DECLARAÇÃO DE NÃO OCORRÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

Razão Social; CNPJ.

**PROCESSO LICITATÓRIO 002/2020**

**EDITAL 002/2020**

**PREGÃO PRESENCIAL 002/2020**

A empresa \_\_\_\_\_, portadora do CNPJ \_\_\_\_\_, através de seu representante legal, declara sob as penas da Lei, que até a presente data, inexistente fato superveniente impeditivo para sua habilitação no Processo Licitatório em epigrafe e que está ciente da obrigatoriedade em declarar ocorrências posteriores. Declara também que cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação.

Por ser verdade, firmo o presente.

---

Assinatura e Carimbo

(representante legal)



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM**

Depto. de Compras e Licitações

Processo	____ / ____
Fls:	_____
Rúbrica:	_____

## **ANEXO IV – MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO**

Razão Social; CNPJ.

**PROCESSO LICITATÓRIO 002/2020**

**EDITAL 002/2020**

**PREGÃO PRESENCIAL 002/2020**

Através do presente, credenciamos o Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da carteira de identidade \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_, a participar da Licitação instaurada pelo Município de Vargem/SP, em específico ao Pregão Presencial 002/2020 referente ao Processo Licitatório 002/2020, na qualidade de **REPRESENTANTE LEGAL**, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa \_\_\_\_\_, bem como formular propostas, ofertar lances, recorrer, renunciar, firmar contratos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, a que tudo daremos por firme e valioso.

Local e Data.

\_\_\_\_\_  
Carimbo da empresa  
Assinatura do representante legal  
Identificação do cargo/função do firmatário

**OBS.:** (A licitante poderá apresentar outros textos que serão analisados, porém, condizentes com o solicitado neste certame, pois estes são apenas modelos).



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM**

Depto. de Compras e Licitações

Processo	____ / ____
Fls:	_____
Rúbrica:	_____

## **ANEXO V - DECLARAÇÃO DO DISPOSTO NO INCISO V DO ART. 27 DA LEI 8.666/93**

Razão Social; CNPJ.

**PROCESSO LICITATÓRIO 002/2020  
EDITAL 002/2020  
PREGÃO PRESENCIAL 002/2020**

**DECLARAMOS**, em atendimento ao previsto no Edital de Pregão Presencial 002/2020 e em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregados (s) menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho menor (es) de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Local e Data.

---

Assinatura e Carimbo  
(representante legal)

- OBS.:**
- Esta declaração deverá ser emitida em papel que identifique a licitante;
  - Se a licitante possuir menores de 14 (quatorze) anos aprendizes, deverá declarar essa condição.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM**

Depto. de Compras e Licitações

Processo	____ / ____
Fls:	_____
Rúbrica:	_____

## **ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NOS QUADROS DA EMPRESA**

Razão Social; CNPJ.

**PROCESSO LICITATÓRIO 002/2020**  
**EDITAL 002/2020**  
**PREGÃO PRESENCIAL 002/2020**

A empresa \_\_\_\_\_, portadora do CNPJ \_\_\_\_\_, através de seu representante legal, declara sob as penas da Lei, que até a presente data, que, não possui em seu quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Por ser verdade, firmo o presente.

---

Assinatura e Carimbo  
(representante legal)



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM**

Depto. de Compras e Licitações

Processo	____ / ____
Fls:	_____
Rúbrica:	_____

## **ANEXO VII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

<b>ATA DE REGISTRO DE PREÇOS /2020</b>			
PROCESSO LICITATÓRIO	<b>002/2020</b>	PREGÃO PRESENCIAL	<b>002/2020</b>

Aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de 2020, a **Prefeitura Municipal de Vargem**, CNPJ 67.160.507/0001-83, com sede á Rua Geraldino de Oliveira, 236, Centro, Vargem/SP, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. Silas Marques da Rosa, residente e domiciliado em Vargem/SP, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma presencial, através do Sistema de Registro de Preços, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ata, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal 10.520/2002, bem como em conformidade com as normas gerais da Lei Federal 8.666/93 e alterações, em conformidade com as disposições a seguir:

### **I – DAS EMPRESAS DETENTORAS DO REGISTRO DE PREÇOS**

**1.1** Empresa 01, estabelecida à \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu \_\_\_\_\_, o Sr. \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_, residente à \_\_\_\_\_.

**1.2** Empresa 02, estabelecida à \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu \_\_\_\_\_, o Sr. \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_, residente à \_\_\_\_\_.

**1.3** Quantas houver (...).

### **II – DO OBJETO**

**2.1** O Objeto da Presente Ata de Registro de Preços é o Registro de Preços para a Aquisição de medicamentos para distribuição gratuita pela Farmácia Municipal e Rotinas da Unidade do SAMU.

### **III – DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS REGISTRADOS**

**3.1** Os preços e quantitativos registrados a cada empresa são os abaixo discriminados:

- **EMPRESA 01** \_\_\_\_\_:

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL

(...)

- **EMPRESA 02** \_\_\_\_\_:

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM**

Depto. de Compras e Licitações

Processo	____/____
Fls:	_____
Rúbrica:	_____


(...)

## **IV – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**4.1** Esta Ata entra em vigor imediatamente após todas as empresas detentoras do Registro opuserem sua assinatura neste Instrumento, tendo validade de 12 (doze) meses, contados da data deste ato.

**4.1.1** O prazo de vigência desta Ata não poderá ser prorrogado, conforme disposições do artigo 15, §3º, inciso III, da Lei 8.666/93.

## **V – DAS PENALIDADES**

**5.1** O detentor do Registro de Preços ficará sujeito à multa de 5% (cinco por cento) sob o valor total do seu registro, caso o mesmo desista do registro e não aceite as contratações decorrentes desta Ata.

## **VI - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**6.1** As condições gerais do fornecimento do produto, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, serão definidas no Contrato;

**6.2** A presente Ata de Registro de Preço poderá ser utilizada por órgãos públicos usuários e consumistas destes mesmos produtos, onde estes poderão "*pegar carona*" nesta Ata, desde que autorizados pelo Município de Vargem/SP;

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

**Vargem/SP, \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2020.**

PELO ÓRGÃO GERENCIADOR:

**Sr. Silas Marques da Rosa**

Prefeitura Municipal de Vargem

CNPJ 67.160.507/0001-83

PELAS EMPRESAS REGISTRADAS:

**(Empresa 01)**

CNPJ

(Procurador, Sócio ou Diretor)

CPF



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM**

Depto. de Compras e Licitações

Processo	____ / ____
Fls:	_____
Rúbrica:	_____

## **ANEXO VIII – MINUTA DO TERMO DE CONTRATO**

PROCESSO LICITATÓRIO	<b>002/2020</b>	EDITAL	<b>002/2020</b>
PREGÃO PRESENCIAL	<b>002/2020</b>	CONTRATO	<b>/2020</b>

(Contrato que entre si celebram a Prefeitura do Município de Vargem/SP, estado de São Paulo e a Empresa \_\_\_\_\_, visando a aquisição de medicamentos para distribuição gratuita pela Farmácia Municipal e Rotinas da Unidade do SAMU).

Por este instrumento de Contrato, as partes, de um lado a **Prefeitura Municipal de Vargem**, CNPJ 67.160.507/0001-83, com sede á Rua Geraldino de Oliveira, 236, Centro, Vargem/SP, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. Silas Marques da Rosa, residente e domiciliado em Vargem/SP, aqui designada simplesmente Contratante e de outro lado a empresa \_\_\_\_\_, estabelecida à \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu \_\_\_\_\_, o Sr. \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_, de agora em diante denominada simplesmente Contratada, convencionam entre si, pelo presente Contrato, a cumprir expressamente as Cláusulas seguintes:

### **I – DO OBJETO**

**1.1** O Objeto deste Contrato é a aquisição parcelada, conforme a necessidade, de medicamentos em geral, para atender as necessidades do Departamento Municipal de Saúde, conforme disposições técnicas constantes do Anexo I do Edital e Proposta Comercial firmada pela CONTRATADA, nos autos no processo em epígrafe.

**1.2** O Processo Licitatório supracitado, seus anexos e a Proposta Comercial da Contratada são partes integrantes deste instrumento de contrato, como se aqui transcritos estivessem.

### **II – DO PREÇO**

**2.1** Para o fornecimento total do objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ), de forma parcelada, de acordo com entrega da mercadoria, referente aos itens vencidos pela CONTRATADA.

**2.2** Os valores unitários são aqueles estabelecidos no Mapa de Apuração de Preços, registrados na ata da sessão de Pregão, referente aos lotes transcritos na tabela abaixo:

### **III – DO PAGAMENTO**

**3.1** Após o recebimento dos materiais, o processo será instruído com a respectiva Nota Fiscal devidamente certificada pelo setor competente ou documento equivalente com registro de despesas devidamente liquidada, observando-se ainda o cumprimento integral das disposições contidas neste Edital.

**3.2** O Departamento Municipal da Finanças efetuará o pagamento em até 28 (vinte e oito) dias, contados da data de emissão da Nota Fiscal e da liquidação da despesa.

### **IV – DA ENTREGA E/OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**4.1** Os produtos deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento, diretamente no Departamento Municipal de Saúde, sito à Rua Vicente Pedro da Silva, nº 50, Centro, Vargem SP.

### **V – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM**

Depto. de Compras e Licitações

Processo	____ / ____
Fls:	_____
Rúbrica:	_____

**5.1** O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura, desde que não ocorra aditamento ou prorrogação, prevalecendo esse o seu termino.

**5.2** O presente contrato poderá ser prorrogado, a critério da administração, de acordo com os ditames do artigo 57 da Lei 8.666/93.

## **VI – DO REAJUSTE DE PREÇO**

**6.1** Os reajustes de preços com majoração ou redução de valores, ocorrem mediante oscilação de mercado com comprovação através de atos governamentais ou de entidades representantes da classe. Para se praticar tais reajustes no contrato, torna-se necessária a comprovação através de documentos fiscais que demonstrem ter havido aumento para que estes sejam repassados ao Município e exigirão detida análise econômica para avaliação de eventual desequilíbrio econômico e financeiro no contrato. Sem esta comprovação, fica terminantemente descartada a hipótese de reajustes de preços das mercadorias ou serviços ofertados.

**6.2** Caso a Contratada queira reajustar os preços deste Contrato, os mesmos deverão ser repassados ao Município no momento de majoração de preços no mercado, mesmo que não haja pedido neste momento. Caso haja pedido em curso, o mesmo não poderá sofrer reajuste, sendo vedada a Contratada solicitar reajuste de preços depois de receber o referido pedido, fato onde o mesmo deverá ser entregue pelo preço em vigor.

**6.3** O prazo para se praticar reajuste no contrato será de no mínimo 60 (sessenta) dias. Será considerado inválido o pedido de reajuste que desconsiderar o prazo, e cada pedido de reajuste, se houver, deverá ter intervalo mínimo deste mesmo prazo.

## **VII – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**7.1** Pelo descumprimento total ou parcial das condições contratuais, a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, além da responsabilização civil e penal cabíveis, sem prejuízo as demais sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal 8.666/93.

**7.1.1** Multa de mora de 1% (hum por cento) por dia de atraso na entrega do objeto deste contrato, até o 30º (trigésimo) dia de atraso sobre o valor do objeto não executado;

**7.1.2** Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do objeto pela inexecução parcial ou total, quando o atraso for superior a 30 (trinta) dias, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente;

**7.1.3** Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global do contrato, no caso da adjudicatária, desistir do mesmo ou causar sua rescisão, ou ainda quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

**7.1.4** Suspensão do direito de participar de licitações no Município de Vargem/SP, pelo prazo de até 02 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Vargem/SP pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

**7.1.5** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM**

Depto. de Compras e Licitações

Processo	____ / ____
Fls:	_____
Rúbrica:	_____

promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior;

**7.1.6** Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.

**7.1.7** Caso seja constatado que o serviço que foi executado pela contratada não apresente as condições exigidas no termo de referencia, caberá a substituição do mesmo no prazo de 05 (cinco) dias e aplicação de multa prevista no subitem 7.1.1

**7.1.8** Multa de 5% sobre o valor total do contrato por descumprimento de quaisquer obrigações decorrentes do ajuste que não estejam previstos nos subitens acima.

**7.1.9** O montante da multa poderá a critério do Município ser cobrado de imediato ou compensado com valores de pagamentos devido a empresa contratada, respeitado, previamente, o direito de defesa.

**7.1.10** As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a de outra.

**7.1.11** Garantido o contraditório e a ampla defesa, o prazo para pagamento de multa será de 05 (cinco) dias uteis a contar da intimação da empresa. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao processo judicial de execução.

**7.1.12** As penalidades previstas nesta cláusula tem caráter de sanção administrativa, consequentemente a sua aplicação não exime a contratada de reparar os prejuízos que seu ato venha a acarretar ao Município.

## **VIII – DAS OBRIGAÇÕES**

### **8.1 DA CONTRATANTE:**

**8.1.1** Apresentar esclarecimentos necessários para a execução do contrato.

**8.1.2** Efetuar o pagamento de forma convencionada na Clausula Terceira deste contrato, dentro do prazo previsto, desde que atendida as formalidades previstas.

**8.1.3** Notificar, por escrito, a CONTRATADA, fixando-lhe prazos para corrigir eventuais irregularidades encontradas na execução do contrato, bem como, quando da aplicação de multas, retenção por danos causados e quaisquer débitos da CONTRATADA.

**8.1.4** Emitir a devida Ordem de Fornecimento (OF) ou Ordem de Serviço (OS) para a contratação pretendida.

### **8.2 DA CONTRATADA:**

**8.2.1** Manter durante toda a execução do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo Licitatório.

**8.2.2** Atender a todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de contratação, necessários a execução do contrato, inclusive os encargos de natureza trabalhistas, previdenciários, fiscais, de acidentes de trabalho e outros semelhantes, relativos à execução do objeto deste contrato, sem qualquer vínculo com o CONTRATANTE.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM**

Depto. de Compras e Licitações

Processo	____ / ____
Fls:	_____
Rúbrica:	_____

**8.2.3** Oferecer, como uma organização completa, independente e sem vínculo com o CONTRATANTE, produtos de comprovada qualidade, sem ônus adicional ao preço registrado.

**8.2.4** Não subempreitar o contrato a terceiros, seja parcial ou na sua totalidade.

**8.2.5** Assumir de inteira responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham a causar ao Patrimônio da CONTRATANTE ou a terceiros, quando da execução do objeto deste contrato.

**8.2.6** Atender a requisições do CONTRATANTE sempre que for solicitado teste de qualidade dos produtos oferecidos.

## **IX – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**9.1** As despesas decorrentes da presente contratação, objeto deste contrato, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

<b>Órgão</b>	<b>Poder Executivo</b>
07	Departamento de Saúde e Saneamento
01	Saúde e Saneamento
10.301.0024.2.023	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.30	Material de Consumo
213	Ficha
01	Fontes de Recurso

<b>Órgão</b>	<b>Poder Executivo</b>
07	Departamento de Saúde e Saneamento
01	Saúde e Saneamento
10.301.0024.2.072	Assistência Farmacêutica
3.3.90.30	Material de Consumo
235; 236; 465	Ficha
01	Fontes de Recurso

<b>Órgão</b>	<b>Poder Executivo</b>
07	Departamento de Saúde e Saneamento
04	SAMU
10.301.0027.2.036	Manutenção do SAMU
3.3.90.30	Material de Consumo
262; 265;	Ficha
01; 05	Fontes de Recurso

## **X – DA RESCISÃO**

**10.1** Este contrato poderá ser rescindido por mútuo consentimento entre as partes, ou unilateralmente pela CONTRATANTE por medida de interesse público, mediante notificação a CONTRATADA, na ocorrência de qualquer das hipóteses, previstas no artigo 78 da Lei Federal 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

## **XI – DA VINCULAÇÃO**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM**

Depto. de Compras e Licitações

Processo	____ / ____
Fls:	_____
Rúbrica:	_____

**11.1** O presente contrato é parte integrante do **Processo Licitatório 002/2020, Pregão Presencial 002/2020, Edital 002/2020.**

**11.2** Constituem partes integrantes deste Contrato o Edital e respectivos anexos vinculados ao processo especificado na cláusula anterior, como se deste contrato estivessem transcritos.

## **XII – DA SUJEIÇÃO E DOS CASOS OMISSOS**

**12.1** As partes submetem-se às normas das Leis 8.666/93 e 10.520/02, cujos dispositivos fundamentarão a solução dos casos omissos, em complemento ao **Edital 002/2020**, do Processo Licitatório competente.

## **XIII – DO FORO**

**13.1** Fica eleito o Foro da Comarca de Braganca Paulista, com exclusão de qualquer outro, para nele dirimirem eventuais dúvidas ou controvérsias decorrentes do presente Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os legais efeitos esperados, juntamente assinados com as testemunhas, abaixo nomeadas e identificadas.

**VARGEM/SP, DE DE 2020.**

PELO CONTRATANTE:

**Sr. Silas Marques da Rosa**  
Prefeitura Municipal de Vargem  
CNPJ 67.160.507/0001-83

PELO CONTRATADO:

**(Empresa Contratada)**  
CNPJ  
**(Procurador, Sócio ou Diretor)**  
CPF

TESTEMUNHAS:

1.

2.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM**

Depto. de Compras e Licitações

Processo	____ / ____
Fls:	_____
Rúbrica:	_____

## **ANEXO IX – TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO**

CONTRATANTE: \_\_\_\_\_

CONTRATADA: \_\_\_\_\_

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): \_\_\_\_\_

OBJETO: Aquisição de medicamentos para distribuição gratuita pela Farmácia Municipal e Rotinas da Unidade do SAMU.

ADVOGADO(S): (\*) \_\_\_\_\_

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

LOCAL e DATA: \_\_\_\_\_

### CONTRATANTE

Nome e cargo: \_\_\_\_\_

E-mail institucional: \_\_\_\_\_

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

### CONTRATADA

Nome e cargo: \_\_\_\_\_

E-mail institucional \_\_\_\_\_

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM**

Depto. de Compras e Licitações

Processo	____ / ____
Fls:	_____
Rúbrica:	_____

Para melhor atendimento, e racionalização dos serviços de Licitação, solicitamos a V.S.<sup>a</sup>, o especial obséquio de nos fornecer as seguintes informações, preenchendo esta ficha, para no caso de sua empresa vir a ser a vencedora, já termos os dados necessários para a elaboração do contrato/pedido de material e ordem de pagamento.

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO COM CEP: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

INSCRIÇÃO ESTADUAL: \_\_\_\_\_

TELEFONE: \_\_\_\_\_

FAX: \_\_\_\_\_

EMAIL: \_\_\_\_\_

SITE: \_\_\_\_\_

CONTATO RESPONSÁVEL : \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

FUNÇÃO / CARGO : \_\_\_\_\_

(Ref. Documentos de habilitação e/ou proposta comercial) \_\_\_\_\_

RESP. ASS. CONTRATO\* : \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

FUNÇÃO / CARGO : \_\_\_\_\_

(\*Conforme o caso) \_\_\_\_\_

PARA EFEITO DE PAGAMENTO: \_\_\_\_\_

BANCO: \_\_\_\_\_

C/C Nº.: \_\_\_\_\_

AGÊNCIA Nº.: \_\_\_\_\_

CIDADE: \_\_\_\_\_

OBS: FAVOR APRESENTAR ESTA FOLHA (DEVIDAMENTE PREENCHIDA) DENTRO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO". A SUA NÃO APRESENTAÇÃO NÃO IMPLICARÁ NA INABILITAÇÃO DA EMPRESA.